

Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 730/2015

Data: 17/06/2015

Folhas: *

Rubrica:

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
COREN/RJ Nº 06/2017 (PAD 730/2015) QUE ENTRE
SI CELEBRAM CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM – COREN RJ E O CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO – CIEE RJ, QUE POR
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-
RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do
Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente
Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071. 000, CNPJ n.º
27.149.095/001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por
sua Presidente, Sr^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira,
portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 070540 - ENF, e pela Primeiro
Tesoureiro, Sr^o **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem,
portador da identidade profissional COREN/RJ n.º. 773892-TE, ambos empossados pela
Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, de outro lado, **CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE
RIO**, organismo social de ação auxiliar, de direito privado, beneficente de assistência social,
"certificada pelo Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Especial do
Desenvolvimento Social, conforme Portaria SNAS/MC n.º 164 de 28/12/2020, publicada no
D.O.U29/12/2020, considerado de Utilidade Pública, inscrito no CNPJ no 33.661.745/0001-
50, Inscrição Municipal n.º 30.757-2, registrado como Pessoa Jurídica sob o no 13.359 - Livro
"A", no 6 e 4, em 22/02/65 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Ex-Cart. Castro Menezes),
com sua sede na Rua da Constituição n.º 67 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, neste ato
representado, por seu Superintendente, Sr. Paulo Pimenta Gomes, brasileiro, casado,
professor, portador da carteira de identidade n.º 015270135 expedida pelo Detran - DIC e do
CPF/MF n.º 005.421.217-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com fundamento no art. 57, II da



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 730/2015

Data: 17/06/2015

Folhas:

Rubrica:

Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no **processo administrativo nº 730/2015**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 06/2017, celebrado em 03/04/2017 com vigência a partir de sua publicação no DCU em 03/05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contada de **03/05/2021 a 03/05/2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja a mais vantajosa para o CONTRATANTE.

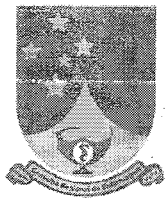
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, **exercício 2021**, no **Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010 – Intermediação de Estágios – Nota de Empenho nº 728/2021**

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de **R\$ 12.832,48** (doze mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) totalizando o contrato o valor estimado de **R\$ 69.952,48** (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n.º: 730/2015

Data: 17/06/2015

Folhas:

Rubrica:

O INPC a ser aplicado é referente ao acumulado até março de 2021 – 6,9373% conforme Parágrafo Décimo Terceiro do Contrato Social.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENCA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato Coren-RJ N.º 06/2017 no que forem compatíveis com esse Quarto Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

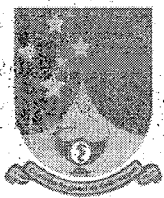
PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Coren RJ

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 730/2015

Data: 17/06/2015

Folhas:

Rubrica:

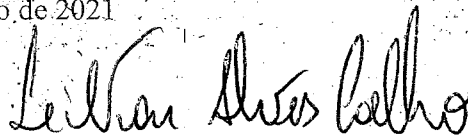
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nelê se contém.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2021


LILIAN PRATES BELEM BEIRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE


LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional
de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-
RJ

CONTRATANTE

**PAULO PIMENTA
GOMES:
00542121700**

Assinado digitalmente por PAULO PIMENTA
GOMES:00542121700
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ARSERPRO, OU=RFB e-CPF A3,
CN=PAULO PIMENTA GOMES:00542121700
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.04 12:30:39-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO – CIEE RIO
CONTRATADA**